



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Leiria

Município de Leiria, Junho de 2010

Índice Geral

Parte I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	7
1. Introdução	7
2. Âmbito de Aplicação.....	8
3. Objectivos Gerais	9
4. Enquadramento Legal	10
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	10
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	12
7. Activação do Plano.....	14
7.1 Competência para a activação do plano	14
7.2 Critérios para a activação do plano.....	15
8. Programa de exercícios.....	16
Parte II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	17
1. Conceito de actuação.....	17
2. Execução do Plano.....	18
2.1 Fase de emergência	18
2.2 Fase de reabilitação.....	19
3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	19
3.1 Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	20
3.1.1 Fase de emergência	20
3.1.2 Fase de reabilitação.....	22
3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	23
3.2.1 Fase de emergência	23
3.2.2 Fase de reabilitação.....	25
Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	26
1. Administração de Meios e Recursos	26
2. Logística	28
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção.....	29
2.2 Apoio logístico às populações.....	29
3. Comunicações.....	30
4. Gestão da Informação	33
4.1 Gestão de informação entre as entidades actantes nas operações.....	33
4.2 Gestão de informação às entidades intervenientes do plano.....	35



4.3	Informação pública.....	35
5.	Procedimentos de Evacuação.....	37
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	40
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	40
8.	Socorro e Salvamento.....	43
9.	Serviços Mortuários.....	44
Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....		48
SECÇÃO I.....		48
1.	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	48
1.1	Estrutura da protecção civil.....	48
1.2	Estrutura das operações.....	51
2.	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil.....	54
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	54
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta.....	56
2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	57

Por exercício *LivEx* entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios que simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos, poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Parte II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Conceito de actuação

O conceito de actuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respectivas regras de actuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis será também pertinente tipificar as medidas a adoptar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil municipal, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil é na sede dos Bombeiros Municipais de Leiria, sendo um local estratégico relativamente às vias de comunicação, telecomunicações e condições logísticas.

O local de funcionamento da CMPC de Leiria deverá ser dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento, neste caso será, em primeiro lugar no edifício dos Bombeiros Municipais de Leiria e, em caso de inoperacionalidade deste, no salão nobre dos Paços de Concelho.

2. Execução do Plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal (director do plano) envidará todos os esforços para facultar aos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das acções a desenvolver.

2.1 Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza as acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente. Descreve-se de seguida as acções a serem desenvolvidas:

- Convocar imediatamente a Comissão Municipal de Protecção Civil, declarando a activação do PMEPC e accionar o aviso às populações em perigo/risco;
- Determinar ao Comandante Operacional Municipal a coordenação e promoção da actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Decidir em cada momento, as acções mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de protecção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PMEPC;
- Difundir através da Comunicação Social, ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;

- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Informar o Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e forças Municipais de Protecção Civil;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

2.2 Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo seguinte conjunto de acções:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimento de água, energia, comunicações e acesso) e à prevenção de novos acidentes;
- Estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspecção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais;
- Estimar os prejuízos causados pela emergência.

3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são Agentes de Protecção Civil no concelho de Leiria, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Bombeiros Municipais de Leiria, Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa;
- PSP e GNR;
- Regimento de Artilharia n.º 4 e Base Aérea n.º 5;
- Autoridade Marítima;

- Autoridade Aeronáutica;
- Autoridade de Saúde;
- INEM e demais serviços de saúde;
- Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais do Oeste e Estremadura;
- Cruz Vermelha Portuguesa.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Câmara Municipal de Leiria;
- Juntas de Freguesia do Concelho de Leiria;
- Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Segurança Social de Leiria;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Operadoras de Transporte;
- EDP e Lusitaniagás;
- Operadoras de Telecomunicações;
- SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
- CP e Refer;
- IM, INAG, IA e AFN;
- Agrupamentos de Escolas;
- Santa Casa da Misericórdia;
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa;
- Corpo Nacional de Escutas;
- Rádios de Leiria.

3.1 Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.1.1 Fase de emergência

Bombeiros Municipais de Leiria, Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa: desenvolvem acções relacionadas com o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos, emergência pré-hospitalar, transporte de doentes e o abastecimento de água.

PSP e GNR: cumprem todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da protecção e socorro, em conformidade com Directiva Operacional própria, actuam na manutenção da ordem pública, preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego, investigação e prevenção de actividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação e abertura de corredores de emergência/evacuação.

Regimento de Artilharia n.º 4 e Base Aérea n.º 5: colabora, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro, na evacuação da população, na disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca e salvamento e apoio sanitário, na reabilitação de infra-estruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações e colaboram na confecção, transporte e distribuição de alimentos.

Autoridade Marítima: coordena as actividades de busca e salvamento na sua área de jurisdição em coordenação com o COM e coordena as acções de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos nas águas sob sua responsabilidade.

Autoridade Aeronáutica: o INAC é a entidade responsável por promover a segurança aeronáutica; participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna e cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

INEM e demais serviços de saúde: coordenar as actividades de saúde pré-hospitalar; triagem e evacuações primárias e secundárias; referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; montagem de postos médicos avançados e apoio psicológico às vítimas.

Autoridade de Saúde: é responsável pela requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de emergência; coordenação e mobilização dos centros de saúde e hospitais, bem como outras entidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades.

Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais do Oeste e Estremadura: realizam actividades de prevenção dos incêndios florestais, através de acções de silvicultura preventiva. Exercem ainda funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo, sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.

Cruz Vermelha Portuguesa: exerce a sua intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaborando na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem, no levantamento de feridos e cadáveres.

3.1.2 Fase de reabilitação

Bombeiros Municipais de Leiria, Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa: desenvolvem acções relacionadas com a desobstrução e limpeza de vias de comunicação e medidas necessárias à normalização da vida da população.

PSP e GNR: detectar, investigar e prevenir as actividades criminosas.

Regimento de Artilharia n.º 4 e Base Aérea n.º 5: desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.

Autoridade Marítima: desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.

Autoridade Aeronáutica: desenvolvem acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.

Autoridade de Saúde: assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da Saúde Pública na área da catástrofe; controle de doenças transmissíveis e prestação dos serviços de mortuária.

INEM e Serviços de Saúde: apoio psicológico às vítimas e cuidados paliativos.

Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais do Oeste e Estremadura: realizam actividades de prevenção de incêndios florestais.

Cruz Vermelha Portuguesa: exerce a sua intervenção no âmbito do apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1 Fase de emergência

Câmara Municipal de Leiria: disponibiliza as suas instalações, se necessário, para utilização como Centro Operacional Avançado (COAV); apoio técnico e científico, desobstrução das vias de comunicação e itinerários de socorro e difusão de avisos, comunicados e medidas de autoprotecção.

Juntas de Freguesia do concelho de Leiria: promovem acções de sensibilização da população e colaboram nas que forem desenvolvidas pela Câmara Municipal; colaboram na sinalização de infra-estruturas, nomeadamente viárias, para prevenção e protecção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de protecção civil e socorro; colaboram também na sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos, bem como as vias alternativas; disponibiliza por solicitação do Presidente da Câmara todo o apoio ao seu alcance e no âmbito das suas competências, sempre que a situação o exigir e colaboram ainda na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais.

Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Segurança Social de Leiria: efectua a coordenação das acções de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população, assim como, assegura a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento.

Instituto Nacional de Medicina Legal: desenvolvem as acções necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

Operadoras de transporte: disponibilizam os meios possíveis e necessários para transporte urgente de pessoas e disponibilizam instalações para abrigo de desalojados.

EDP e Lusitaniagás: disponibilizam técnicos para proceder ao corte e/ou reparação na rede eléctrica e na rede de gás natural.

Operadoras de telecomunicações: disponibilizam técnicos para a reparação de danos nos sistemas de comunicações.

SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria: procedem ao corte e/ou reparação de modo a assegurar o fornecimento de água.

Comboios de Portugal – REFER: procede ao corte da circulação de comboios em zonas afectadas e coordena e controla a circulação de comboios de modo a prestar apoio logístico.

IM (Instituto de Meteorologia), INAG (Instituto Nacional da Água), IA (Instituto do Ambiente), AFN (Autoridade Florestal Nacional): fornecimento de informação de carácter técnico e científico.

Agrupamentos de Escolas: evacuação da população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; disponibilizam instalações para diversos fins; as que possuem cozinha e refeitório participam no fornecimento de alimentação; organizam acções de educação e informação da população.

Santa Casa da Misericórdia: disponibiliza instalações para diversos fins; colabora no fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social.

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa: disponibilizam instalações para diversos fins; as que possuem cozinha e refeitório participam no fornecimento de alimentação e prestam assistência sanitária e social.

Corpo Nacional de Escutas: colaboração no apoio logístico e encaminhamento das pessoas para os locais de acolhimento.

Rádios de Leiria: informação da população da activação do PMEPC; informação de medidas de autoprotecção e informação de comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

3.2.2 Fase de reabilitação

Câmara Municipal de Leiria: inspecção de edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; análise e quantificação dos danos; elaboração de estudos para reabilitação de recursos naturais; manutenção das vias de comunicação e demolição de edifícios em ruínas.

Juntas de Freguesia do concelho de Leiria: avaliação e quantificação dos danos e recolha de dádivas.

Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Segurança Social de Leiria: efectua o apoio económico dirigido às vítimas para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação e vestuários) assim como, trata do realojamento.

Instituto Nacional de Medicina Legal: desenvolvem as acções necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

Operadoras de transporte: asseguram o transporte de pessoas às zonas reabilitadas.

EDP e Lusitaniagás: restabelecem o normal funcionamento da rede eléctrica e da rede de gás.

Operadoras de telecomunicações: restabelecem o normal funcionamento das telecomunicações.

SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria: restabelecem o normal funcionamento de água.

Comboios de Portugal – REFER: restabelece o fluxo normal de circulação.

Santa Casa da Misericórdia: recolha de dádivas.

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa: recolha de dádivas.

Corpo Nacional de Escutas: colaboração no apoio logístico e encaminhamento das pessoas para as zonas reabilitadas.

Rádios de Leiria: informação da população da desactivação do PMEPC e informação de comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. Administração de Meios e Recursos

A coordenação da administração dos meios e recursos cabe à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo como prioridades estabelecer contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil, assim como, a gestão administrativa inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEPC.

Os agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.